



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 55/2014

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Transporte escolar para o ano letivo 2014/2015” – Proc. nº 053/AJD/SA/14, no valor de € 380.000,00.-

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Rodoviária da Beira Litoral, S.A., NIF 502 5550 414, com sede na Avenida Fernão de Magalhães, Coimbra, aqui representada por Sérgio José Marques Salgueiro Adegas, titular do cartão de cidadão nº 10389856 5ZY5, válido até cinco de Junho de 2019, NIF 203172019, residente na rua Urbanização Nova Conímbriga I, lote 9, Palhacana, 3150-230 Condeixa-a-Nova, na qualidade de procurador com poderes para o acto. -----

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 502550414, com o código de acesso: 4148-7725-7314, na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, válida até vinte de Novembro 2015 e por procuração datada de vinte e oito de Janeiro de 2014, que ficam anexas a este instrumento e arquivadas no respectivo processo. -----

1 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

2 -----1- De harmonia com o relatório final, datado de vinte e cinco de Setembro
3 de 2014, mediante prévia realização de procedimento de ajuste directo e após o
4 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
5 por deliberação de três de Outubro de 2014, ao Segundo Outorgante, o
6 fornecimento/prestação “Transporte escolar para o ano letivo 2014/2015” – Proc.
7 nº 053/AJD/SA/14, de acordo com a sua proposta, datada de vinte e três de
8 Setembro de 2014, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e
9 Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

10 -----2- A adjudicação é feita pelo valor global de trezentos e oitenta mil euros (€
11 380.000,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

12 -----3- O fornecimento/prestação deverá ser executado, após a assinatura do
13 presente contrato, até Junho de 2015, de acordo com o calendário escolar
14 publicado pelo ministério da Educação e ciência; -----

15 -----4- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
16 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
17 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

18 -----5- Que para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do
19 contrato o concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deve prestar, no
20 prazo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, uma caução no valor de
21 5% do preço contratual, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 89.º do CCP,
22 destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exacto e pontual
23 cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais; -----

24 -----6- A presente aquisição está inscrita no PAM – Plano de Actividades
25 Municipais, aprovado para o Quadriénio 2014/2017, no objectivo 2.1.2.3, no
26 projecto/acção 01, documento eficazmente aprovado para o presente ano

1 económico e que a despesa a realizar e a autorização da assunção de
2 compromisso para anos económicos seguintes, foi objecto de deliberação da
3 Assembleia Municipal em sessão ordinária de trinta e Dezembro de 2013; -----
4 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
5 Município de Pombal mediante apresentação de facturas, depois de conferidas
6 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
7 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
8 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 10, número 01,
9 por onde tem cabimento a despesa a efectuar, e pelo compromisso número
10 3403/2014, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
11 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
12 obrigação a que se referem; -----
13 -----9- A liberação da caução obedecerá às disposições do artigo 295.º do
14 Código dos Contratos Públicos; -----
15 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
16 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
17 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
18 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
19 subsidiária. -----
20 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
21 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
22 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
23 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
24 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----



1 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada em
3 reunião de Câmara datada de trinta e um de Outubro de 2014. -----
4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
5 que ficam arquivados na plataforma electrónica www.compraspublicas.com
6 (053/AJD/SA/14): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
7 treze de Novembro de 2014, comprovando possuir a situação contributiva
8 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2, em vinte e
9 oito de Outubro de 2014, comprovativa de possuir a situação tributária
10 regularizada, Constituição da caução, no valor de dezanove mil euros (€
11 19.000,00), como garantia pelo cumprimento do contrato por meio de Garantia
12 Bancária n.º N00395176, prestada pelo Novo Banco a pedido e em nome de
13 Rodoviária da Beira Litoral, S.A., em vinte e dois de Outubro de 2014; Certificado
14 do Registo Criminal da empresa com o número Controlo
15 CCCU/4.53209898/0923/155118, emitido em vinte e três de Setembro de 2014 e
16 Certificado do Registo Criminal dos membros do Conselho de Administração com
17 os números Controlo BMBV/6.86229507/1117/143802;
18 BMBV/7.30322875/1117/144003;BMBV/2.82796374/1117/144209;BMBV/9.50579
19 689/1117/144529;BMBV/1.72507651/1117/144728;BMBV/5568674.40/1117/1449
20 31;BMBV/4.60948590/1117/143519;BMBV/6.30527542/1117/144208;BMBV/4.950
21 29004/1117/143836;BMBV/7.09286971/1117/150540;BMBV/2.82931849/1117/15
22 0757;BMBV/9416932.27/1117/150954;BMBV/1.03869008/1117/142644;BMBV/9.8
23 8015812/1117/143517;BMBV/3.82346199/1117/143244;BMBV/1.48378954/1117/
24 145652;BMBV/6.90509487/1117/145912; e, BMBV/8.09925966/1117/150312,
25 todos emitidos em dezassete de Novembro de 2014. -----

1 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte electrónico e com
2 aposição de assinaturas electrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do
3 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração
4 na plataforma electrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respectivo
5 procedimento (053/AJD/SA/14). -----

6 O Primeiro Outorgante _____

7 O Segundo Outorgante _____

8 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 55, em 24/10/2014. -----

